



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO
www.candidomota.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

Ref. ao edital de Tomada de Preço nº 002/2023, processo nº 027/2023, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA/SP”**, à Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e após a o acatar a impugnação apresentada pela empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, resolve:

1. RETIFICAR os seguintes itens do Edital:

1.1. EXCLUIR O ITEM 3.5. E SEU SUBITEM 3.5.1., DO EDITAL, ONDE CONSTAVA OS SEGUINTE DIZERES:

“3.5. Caso a sede ou filial da EMPRESA VENCEDORA esteja localizada a mais de 150(cento e cinquenta) quilômetros da cidade de Cândido Mota/SP, a mesma deverá manter, dentro de uma distância de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros, a contar da cidade de Cândido Mota/SP, escritório ou filial com uma infraestrutura mínima necessária para a prestação dos serviços contratados.

3.5.1. A EMPRESA VENCEDORA terá o prazo de até 60(sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para providenciar a montagem de seu escritório ou filial.”

1.2. EXCLUIR A ALÍNEA “C”, DO SUBITEM 5.6.4.5., DO EDITAL, ONDE CONSTAVA OS SEGUINTE DIZERES:

“c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que caso seja a VENCEDORA do presente processo licitatório, irá manter em uma distância de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros, a contar da cidade de Cândido Mota/SP, escritório ou filial com uma infraestrutura mínima necessária para a prestação dos serviços contratados.”

1.3. EXCLUIR, DO EDITAL, O ANEXO XI, QUE TRATAVA SOBRE A “DECLARAÇÃO - IRA MANTER ESCRITÓRIO OU FILIAL EM ATÉ 150KM.”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO
www.candidomota.sp.gov.br

Os demais itens do edital da Tomada de Preço nº 002/2023 permanecem inalterados.

Pela presente retificação do edital afetar a formulação das propostas, tanto o prazo de entrega dos envelopes, quanto de abertura dos mesmos, a qual estava marcada para ocorrer no dia 23 de março de 2023, às 09h00m, será **remarcada para o dia 19 de maio de 2023, às 09h00min.**, de acordo com o disposto no artigo 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993.

Cândido Mota, 17 de abril de 2023

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL